



DECRETO N.º 51.162, DE 05/05/2026.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA, ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 15/12/2024, CONFORME PORTARIA N.º 19.222, DE 01/02/2023 E PORTARIA N.º 20.391, DE 26/11/2024;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM A LEI Nº 2.897/2006 ART. 18 IV (LEI VIGENTE ATÉ 31/03/2024) A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 684 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS E NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO O SERVIDOR QUE ESTIVER AFASTADO PARA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E, POR ESTE MOTIVO, SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO FOI POSTERGADO;

CONSIDERANDO QUE, A PARTIR DE 02/04/2024, PASSOU A VIGORAR A LEI N.º 4.695/2024, E CONFORME ART. 50, I E II DA REFERIDA LEI, “A PRIMEIRA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO OCORRERÁ EM 2024 E O PRIMEIRO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL OCORRERÁ EM 2025, GARANTIDO O EFEITO FINANCEIRO DESDE A DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS”;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA FAZ JUS AO SOMATÓRIO DE 30 (TRINTA) DIAS DE AFASTAMENTO, DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS, CONFORME ART. 34 DA LEI Nº 4.695 DE 02/04/2024;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 258 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO) DIAS APÓS 02/04/2024, DATA EM QUE A LEI N.º 4.695/2024 ENTROU EM VIGOR;

CONSIDERANDO QUE, POR ESSES MOTIVOS, A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 05/2023, POSTERGOU SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 08/2025, QUANDO PASSOU A



VIGORAR A LEI N.º 4.695/2024, E OS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL FORAM ALTERADOS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora NADYA MARIA RANGEL MIRANDA, matrícula n.º 26.002, ocupante do cargo de Pedagogo PP, cód./classe – referência “MG25 – II/2” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/3”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 08/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 16.585/2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal